



Ata n.º8

**Procedimentos concursais comuns para Ocupação de Postos de Trabalho Referentes à
Prosseção das Atividades Internalizadas, em Virtude da Dissolução da SRUFátima –
Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima – E.M. S.A.**

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – Análise de reclamação do candidato Pedro Marino Reis Mendes

**Técnico Superior – área funcional de Engenharia Civil, publicado no Aviso n.º6114/2016, na II
Série do Diário da República, n.º92, de 12 de maio de 2016 – Referência A2**

Aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, no Edifício da Câmara Municipal de Ourém, reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de 1 Posto de Trabalho na carreira de Técnico Superior na área funcional de Engenharia Civil, constituído pela Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira, que preside, e pelos Vogais, Eng.º Rui Miguel Costa Teixeira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Dr.ª Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos, com o fim de proceder à análise das alegações apresentadas pelo candidato Pedro Marino Reis Mendes após notificação do projeto de lista de ordenação final dos candidatos, a fim de:

- a) Proceder à análise dos documentos remetidos pelos candidatos na sequência do solicitado, via e-mail, nos termos do deliberado na Ata n.º7.
- b) Análise do ponto 2 da reclamação do candidato Pedro Marino Reis Mendes

Na análise dos documentos, verifica-se que os candidatos Albino Pereira Catarino e João Paulo Gamito Alvalade, estão efetivamente inscritos na Ordem dos Engenheiros Profissional;

O candidato António José Lopes Santos é considerado não inscrito, por ausência de resposta ao solicitado nos termos da Ata n.º7 – inscrição na Ordem Profissional, Da análise do ponto 2 da reclamação apresentada pelo candidato Pedro Marino Reis Mendes, baseada no disposto nos n.º8 e n.º9 do artigo 62 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, abaixo transcritos, o júri entende dar provimento ao requerido pelo requerente, uma vez que entende que o candidato João Paulo Gamito Alvalade, foi incorretamente admitido.

Assim, referem:

- o n.º 8 do artigo 62" *Na pendência dos procedimentos de dissolução e de liquidação, os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem em situação de cedência de interesse público ao abrigo e nos termos do n.º 6, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, prevista na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, que sejam abertos, pelas entidades públicas participantes às quais se encontrem cedidos, nos termos do número seguinte."*

- o nº 9 “O direito de candidatura a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos procedimentos concursais para a ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividades que o trabalhador cedido se encontra a executar, na exata medida do âmbito da integração ou internalização previstas n.º 1 do artigo 64.º e 65.º e que sejam abertos no período máximo de 12 meses a contar da data do acordo de cedência de interesse público a que se refere os n.ºs 6 e 7, independentemente da duração máxima deste poder vir a ser excecionalmente superior.”

Deliberação do júri:

a) Excluir o candidato António José Lopes Santos, por não estar inscrito na Ordem Profissional conforme deliberado na Ata nº7.

b) Deferir o pedido do reclamante, excluindo o candidato João Paulo Gamito Alvalade dado que o mesmo não exerce as funções que caracterizam o posto de trabalho, nos termos do acima referido nº 9, nem na SRUFátima nem no Município, apesar do mesmo ser detentor de uma licenciatura em Engenharia Civil.

c) Elaborar novo projeto de lista de admitidos e excluídos e notificar os interessados.

d) Notificar o reclamante da Ata nº 6, nº7 e da presente Ata.

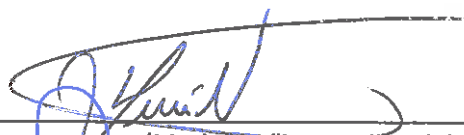
e) Findo o prazo de audiência de interessados, deverá elaborar-se novo projeto de lista de ordenação final, notificá-la aos candidatos, aguardando nova audiência de interessados.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e elaborou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.


O JÚRI

Presidente do Júri:



(Maria Lucilla Martins Vieira)

Primeiro Vogal Efetivo:



(Rui Miguel Costa Teixeira)

Segundo Vogal Efetivo:



(Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino)